



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2683

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Autorização de Contratação Direta	7
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2683

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.411, DE 06 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a cessão da funcionária Sra. VANIA CRISTINA MACIEL SENA, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, e Lei Municipal nº 1.920, de 21 de julho de 1.995, regulamentada pelo Decreto 2.258/96,

DECRETA

Art. 1º Fica cedida a funcionária, Sra. VANIA CRISTINA MACIEL SENA, RG - 43.087.935-0, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP, no período de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.412, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o desconto em folha de pagamento, pela aquisição de carnês da Campanha Amigos do Hospital realizada pelo Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, e dá outras providências.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação do Interventor do Hospital e Maternidade São Vicente de Paula, em busca de colaboração desta municipalidade, especificamente no sentido de fomentar a participação de funcionários e estagiários na Campanha Amigos do Hospital, que consiste na aquisição de carnês de colaboração pecuniária mensal e participação de sorteio de prêmios, visando angariar

recursos financeiros a Entidade;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o desconto mensal consignado em folha de pagamento, pela aquisição por funcionários públicos e estagiários da Administração Direta e Indireta do Município de Viradouro, de carnês da Campanha Amigos do Hospital, em ação realizada pela Entidade Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro.

§ 1º O valor mensal unitário a ser consignado em folha será de R\$ 20,00(vinte reais).

§ 2º O servidor público municipal poderá adquirir até 02(duas) unidades de carnês e o estagiário até 01(uma) unidade de carnê.

Art. 2º Os valores correspondentes aos descontos serão depositados em conta bancária em favor da Entidade Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro - CNPJ Nº 72.983.079/0001-07, até o dia 15(quinze) do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Viradouro, 07 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.413, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Fixa índices para atualização monetária exercício de 2025, em concordância com Art. 138 e 139, da Lei Municipal Complementar nº 083/2019, que institui o Sistema Tributário e Código Tributário do Município de Viradouro.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

DECRETA,

Art. 1º Em consonância com o Art. 138, da Lei Municipal Complementar nº 083/2019, Código Tributário do Município de Viradouro, fixa o índice de 4,83%(quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) para atualização dos créditos vencidos da Fazenda Municipal de qualquer natureza, inclusive os fiscais e tributários, incluídas as multas de qualquer espécie.

Art. 2º Em consonância com o Art. 139, da Lei Municipal Complementar nº 083/2019, Código Tributário do Município de Viradouro, fixa o índice de 4,77%(quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) para atualização dos valores utilizados como elementos para a quantificação de tributos, bem como os que sirvam de parâmetros para a concessão de benesses e para a cobrança de créditos de qualquer natureza, inclusive os fiscais e tributários, a Planta Genérica de Valores, os preços financeiros, as multas isoladas e específicas e demais valores de créditos municipais a constituir.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2683

Página 3 de 8

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Município de Viradouro, 10 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA S.A.S. N.º 001/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“Revoga as Portarias especificadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.”

PAULA FERNANDA PORCIONATO, Secretária de Assistência Social do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o início da gestão municipal 2025-2028 e a necessidade de reorganização da estrutura administrativa de modo geral, incluindo os Recursos Humanos, visando à eficiência na gestão pública e à melhoria dos serviços prestados à população;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Ficam revogadas as Seguintes Portarias, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo:

PORTARIA S.A.S. N.º 020/2024, de 14 de outubro de 2024, que designou a servidora Sra. ADRIANA RODRIGUES PIASSA, para desenvolver atribuições não inerentes as do seu cargo e concedeu gratificação;

Portaria S.A.S. n. 002/2020, de 04 de março de 2020, que dispõe sobre a designação da Sra. HELOISA HELENA PANZARINI ZANCHETA, como Supervisora do Programa Criança Feliz e concedeu gratificação;

Portaria S.A.S. n. 014/2019, de 16 de outubro de 2019, que designou a servidora Sra. Simone do Carmo Sossolote Zacarone, como Gestora de Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e concedeu gratificação;

Portaria S.A.S. n. 003/2023, de 26 de julho de 2023, que designou a servidora Sra. TASSIA ZACHARIAS CARDOSO, para desenvolver atribuições não inerentes as do seu cargo e concedeu gratificação;

Portaria S.A.S. n. 005/2019, de 12 de fevereiro de 2019, que designou a servidora Sra. VIVIANE AGUIAR DA SILVA, como Coordenadora do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Viradouro e concedeu gratificação;

Portaria S.A.S. n. 006/2019, de 19 de fevereiro de 2019, que retificou Ementa da Portaria S.A.S. nº 005/2019, de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de janeiro de 2025.

PAULA FERNANDA PORCIONATO
Secretária de Assistência Social

PORTARIA S.G. N.º 001/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa o servidor municipal cedido pela Secretaria Municipal de Educação para responder como Gestor Municipal de Esportes do Município de Viradouro”

MAICON LOPES FERNANDES, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Unidade Administrativa, Divisão de Esporte e Lazer compõe a Secretaria de Governo Municipal, conforme inciso III, do art. 6º, da Lei Municipal nº 3.966, de 07 de dezembro de 2022;

Considerando a cessão do servidor público municipal Sr. Eduardo Aparecido Fernandes, pela Secretária da Educação, para desenvolver atividades junto ao Esporte do Município;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º. Fica designado como Gestor do Esporte Municipal, o servidor municipal Sr. Eduardo Aparecido Fernandes, RG nº 19.361.299-9, devendo perceber a mesma remuneração recebida até o mês anterior ao de expedição da presente Portaria.

Art. 2º. As despesas com a remuneração do servidor ora designado deverão ser suportadas pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de janeiro de 2025.

MAICON LOPES FERNANDES
Secretário de Governo

PORTARIA S.A.S. N.º 002/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação da Sra. Sra. CRISTIANE REGINA GRELLA RAIMUNDO, RG - 43.088.337-7, como Coordenadora do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Viradouro, e dá outras providências.”

PAULA FERNANDA PORCIONATO, Secretária de Assistência Social do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que à Administração compete a prestação de serviços públicos, sempre de forma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2683

Página 4 de 8

adequada, eficiente, segura e, quanto aos essenciais, de forma contínua, nos termos do art. 22 da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990;

Considerando que o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, conforme preconiza os §§ 1º e 2º, do art. 13, da Lei Municipal nº 3.481, de 17 de abril de 2018, é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias; sendo uma unidade instituída no âmbito do Suas, que possui interface com as demais políticas públicas e articula, coordena e oferta os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social;

Considerando que o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social que integra a estrutura administrativa do Município de Viradouro, localizado na Rua Joaquim Ribeiro Porto, n. 91, Jardim Paraíso, Viradouro/SP, vem prestando relevantes serviços à Comunidade de Viradouro, devendo ser Coordenado por pessoa com capacitação necessária para o desenvolvimentos das atividades da Unidade;

Baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica designada, a Sra. CRISTIANE REGINA GRELLA RAIMUNDO, RG - 43.088.337-7, servidora municipal ocupante do cargo de Assistência Social, como Coordenadora do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Viradouro, que deverá desenvolver as atribuições inerentes ao seu cargo, e ainda as seguintes:

1. - Articular o processo de implantação, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços;
2. - Articular com a rede de serviços socioassistências e das demais políticas sociais;
3. - Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados no CRAS e pela rede prestadora de serviços em âmbito do território do município de Viradouro;
4. - Definir com os profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;
5. - Definir com os profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
6. - Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho com famílias, grupos de famílias e comunidade, buscando o aprimoramento das ações, o alcance de resultados positivos para as famílias atendidas e o fortalecimento teórico e metodológico do trabalho desenvolvido;
7. - Monitorar regularmente as ações de acordo com diretrizes, instrumentos e indicadores pactuados;
8. - Acompanhar e avaliar o atendimento na rede social;
9. - Realizar reuniões periódicas com os profissionais e

estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados;

10. - Mapear, articular e potencializar a rede sociassistencial no território de abrangência do CRAS;

11. - Promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação relativa à cobertura da demanda existente no território, ao estabelecimento de fluxos entre os serviços de Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social e ao acompanhamento dos encaminhamentos efetivados;

12. - Orientar instituições públicas e entidades de assistência social no território de abrangência, em cumprimento as normativas estabelecidas e legislações.

13. - Executar outras tarefas correlatas e/ou paralelas necessárias, ou que lhe forem determinadas pelo superior imediato e que tenha natureza voltada a as especificidades de seu cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de janeiro de 2025.

PAULA FERNANDA PORCIONATO
Secretária de Assistência Social

PORTARIA Nº. 038/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia o Sr. MAICON LOPES FERNANDES, ao cargo de Secretário Municipal (AP), de forma interina, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica nomeado, a partir da presente data, o Sr. MAICON LOPES FERNANDES - RG 43.088.346-8, ao cargo de Secretário Municipal (AP), de forma Interina, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O servidor ora nomeado de forma interina acumulará o cargo de Secretário Municipal de Governo, com o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, e receberá a remuneração de apenas 01(um) cargo de Secretário Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 039/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa a senhora CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2683

Página 5 de 8

BELLINI, para a função gratificada de Procuradora-Geral do Município (FG)."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Senhora CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI - RG 29.384.964-X, OAB/SP - 279.925, ocupante do cargo efetivo de carreira jurídica de Procuradora do Município I, à função de confiança de PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 101/2023, de 20 de junho de 2023.

Art. 2º Nos termos do artigo 15, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 101/2023, de 20 de junho de 2023, fica concedida a servidora ora nomeada uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) pelo exercício da função, com base na referência salarial fixada em lei do cargo de Procurador do Município II.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data. Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 040/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga as Portarias especificadas."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o início da gestão municipal 2025-2028 e a necessidade de reorganização da estrutura administrativa de modo geral, incluindo os Recursos Humanos, visando à eficiência na gestão pública e à melhoria dos serviços prestados à população;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Portarias:

Portaria n. 193/2023, de 01 de setembro de 2023, que designou a servidora Sra. ALESSANDRA DE CASTRO, como Gestora de Convênios Municipal e concedeu gratificação;

Portaria n. 191/2023, de 01 de setembro de 2023, que designou a servidora Sra. ANA CLAUDIA BAGATIN, como Gestora dos Convênios firmados entre o Município de Viradouro e o Governo do Estado de São Paulo, por meio do Programa Sem Papel e concedeu gratificação;

Portaria n. 083/2022, de 01 de agosto de 2022, que designou o servidor Sr. DARCY JUSTINO DA SILVA JUNIOR, para desenvolver atribuições e assumir responsabilidades não inerentes ao seu cargo e concedeu gratificação;

Portaria n. 021/2017, de 02 de janeiro de 2017, que designou o servidor Sr. EDSON APARECIDO DE PAULA, para desenvolver atribuições e assumir responsabilidades não

inerentes ao seu cargo e concedeu gratificação;

Portaria n. 052/2022, de 18 de maio de 2022, que designou o servidor Sr. EDUARDO HENRIQUE VERNILO, para desenvolver atribuições e assumir responsabilidades não inerentes ao seu cargo e concedeu gratificação;

Portaria n. 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, que designou a servidora Sra. FABIANA LOURENÇO DA SILVA SEVIEIRO, para desenvolver atribuições além das inerentes ao seu cargo e concedeu gratificação;

Portaria n. 041/2020, de 14 de fevereiro de 2020, que designou o servidor Sr. João Custódio da Silveira Neto, como Gestor de Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e em relação àqueles que estão vinculados aos convênios firmados pelo Município com os Governos Federal e Estadual e concedeu gratificação;

Portaria n. 065/2018, de 24 de maio de 2018, que designou o servidor Sr. JOSÉ MARIO SARTORI a função de Encarregado da Junta do Serviço Militar e concedeu gratificação;

Portaria n. 073/2022, de 01 de julho de 2022, que designou a servidora Sra. LIGIA MANTOVANI BELONCI GASPARINI, para desenvolver atribuições que geram encargos adicionais não inerentes de seu cargo e concedeu gratificação;

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SED Nº 025/2025

"Revoga a Portaria S.E Nº 112/2013 de 22 de Novembro de 2013 e a Portaria SME Nº 120/2016 de 11 de abril de 2016"

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o início da gestão municipal 2025-2028 e a necessidade de reorganização da estrutura administrativa de modo geral, incluindo os Recursos Humanos, visando à eficiência na gestão pública e à melhoria dos serviços prestados à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria S. E Nº 112/2013 de 22 de novembro de 2013 que designou para a função de Professor Coordenador da Universidade Aberta do Brasil a servidora Eliane Cristina Zacarone Silveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 24.298.808-8 /SSP/SP.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SME Nº 120/2016 de 11 de abril de 2016 que concedeu à servidora supracitada gratificação equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre a carga horária a ela atribuída.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2683

Página 6 de 8

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 09 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 026/2025

*“Nomeia **LUCILAINE SALVADOR CÂMARA FAXINA** para a função de Professor Coordenador da Universidade Aberta do Brasil - UAB.*

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar nº 3.128, de 21 de Novembro de 2013;

CONSIDERANDO o trabalho de suma importância desenvolvido pelo Polo de Apoio Presencial Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB e a necessidade de designação de docente vinculado à rede pública de ensino para desempenhar as funções de Professor Coordenador na instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 13 de janeiro de 2025, para a função de Professor Coordenador da Universidade Aberta do Brasil a servidora Lucilaine Salvador Câmara Faxina, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 33.414.799-2 /SSP/SP, afastando-a do exercício da docência.

Art. 2º A servidora indicada no artigo anterior deverá observar jornada de 40 (quarenta) horas/aulas semanais, nos termos do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº.3.128, de 21 de Novembro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário;

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 10 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 027/2025

*“Concede gratificação à docente Senhora **Lucilaine Salvador Câmara Faxina**, designada para exercer cargo de Professor Coordenador da Universidade Aberta do Brasil (UAB)”.*

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária

Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que são atribuições do Prefeito Municipal, podendo ser delegado aos seus auxiliares, art. 62, da L.O.M., no caso a Secretária Municipal de Educação, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, art. 61, XV, do mesmo instituto legal;

CONSIDERANDO a Lei nº. 3328 de 08 de Abril de 2016, que dispõe sobre a concessão de gratificação ao docente do quadro do magistério designado para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico ou Coordenador de Projetos Educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 13 de janeiro, de 2025, à docente senhora Lucilaine Salvador Câmara Faxina,, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 33.414.799-2 e inscrita no CPF sob o nº ***.***.***-**, Titular do cargo de Professor de Educação Básica II, Disciplina Português, designada como Professor Coordenador da Universidade Aberta do Brasil (UAB), a gratificação equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre a carga horária a ela atribuída;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário;

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 10 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 028/2025

“Dispõe sobre a designação do servidor que especifica, para função de Coordenador Pedagógico”.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para a substituição pro tempore de Coordenador Pedagógico responsável pelos anos finais do Ensino Fundamental; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 59 da Lei Complementar municipal nº 015/2006 c.c. art. 38 e §§ da Lei Complementar municipal nº 042/2010;

RESOLVE:

Art. 1º -. Designar a partir de 13 de janeiro de 2025, a servidora **GLÁUCIA REGINA PIVETA MARQUES**, RG: 24.298.812-X, CPF: 254.640.348-68, para exercer pro tempore as atribuições do cargo de Coordenador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2683

Página 7 de 8

Pedagógico dos anos finais do Ensino Fundamental, com jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais totais. § 1º Durante o período que persistir a designação, o servidor perceberá o vencimento respectivo ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 10 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 029/2025

“Concede gratificação à docente Senhora Gláucia Regina Piveta Marques, designada para exercer cargo de Coordenador Pedagógico nos termos do parágrafo único, artigo 21 da Lei Complementar nº. 15/2006”.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que são atribuições do Prefeito Municipal, podendo ser delegado aos seus auxiliares, art. 62, da L.O.M., no caso a Secretária Municipal de Educação, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, art. 61, XV, do mesmo instituto legal;

CONSIDERANDO a Lei nº. 2914 de 21 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de gratificação para o docente designado como Professor Coordenador pedagógico, nos termos do parágrafo único, artigo 21 da Lei Complementar nº. 15/2006.

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 13 de janeiro de 2025, à docente senhora Gláucia Regina Piveta Marques, RG nº 24.298.812-X - SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 254.640.348-82, titular do cargo de Professor de Educação de Educação Básica II - (PEB II), disciplina geografia, designada como Professor Coordenador Pedagógico, a gratificação equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre a carga horária a ela atribuída;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 10 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024

Reconheço a contratação direta referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO TEZEPELUMABE REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL 1001540-26.2023.8.26.0660**, conforme Termo de Referência, pelo valor estimado global de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

GABRIEL DA GAMA GALACHE, inscrita sob **CNPJ nº 33.318.076/0001-19**.

Nos termos do Art. 95, inciso I, autorizo a substituição do instrumento de contrato, na qual será substituído pela nota de empenho.

Viradouro, em 09 de janeiro de 2025.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA,
Secretária Municipal De Saúde

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o início da gestão municipal 2025-2028 e a necessidade de reorganização da estrutura administrativa de modo geral, incluindo os Recursos Humanos, visando à eficiência na gestão pública e à melhoria dos serviços prestados à população, **CONVOCA**, de forma irrestrita, a servidora Sra. **GLÁUCIA REGINA PIVETA MARQUES**, RG n. 24.298.812-X, que se encontra de férias, para retornar às suas funções a partir de **13/01/2025**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 10 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o início da gestão municipal 2025-2028 e a necessidade de reorganização da estrutura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2683

Página 8 de 8

administrativa de modo geral, incluindo os Recursos Humanos, visando à eficiência na gestão pública e à melhoria dos serviços prestados à população, **CONVOCA**, de forma irrestrita, a servidora Sra. **LUCILAINE SALVADOR CÂMARA FAXINA**, RG n. 33.414.799-2, que se encontra de férias, para retornar às suas funções a partir de **13/01/2025**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro,
10 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 14b2-154c-b5c8-5176-20



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2683, ano XII, veiculado em 10 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 10/01/2025 às 17:02:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/14b2-154c-b5c8-5176-20>